CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/05/78

PROJETO DE LEI Nº 67/78

ASSUNTO: Concede o Título de cidadão ao jornalista Isaac Faheina de Paulo Macêdo

VEREADOR Guttenberg Braun

LEI Nº 5032 DE 06/06/78

DIOM Nº 6430 DE 19/06/78

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 08/03/17
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050321978
Projeto: 00671978
Autor: GUTTENBERG BRAUN
Assunto: TITULO DE CIDADAO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5032 DE 06 DE Junho DE 1978.

Concede o título de CIDADÃO de Fortaleza ao Jornalista' ISAAC FAHEINA DE PAULO MACÊDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Jornalista ISAAC ' FAHEINA DE PAULO MACÊDO o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,' em 06 de junho de 1978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 30 / 05 / 1978
Saulo Braga Bastos
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 67/78

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Jornalista Isaac Faheina de Paulo Macêdo.

À Comissão de Legislação
Em 19/5/78
Saulo Braga Bastos
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Jornalista Isaac Faheina de Paulo Macêdo o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de maio de 1.978.

Vereador Guttenberg Braun

Aprovado em 2a. discussão
Em 31 / 05 / 1978
PRESIDENTE

-J U S T I F I C A T I V A-

Levando em consideração que é um dever do Poder Público homenagear aqueles que se credíciaram ao respeito e à admiração dos seus semelhantes, é que resolvi apresentar à consideração desta Casa o presente projeto de lei, concedendo ao jornalista Isaac Faheina de Paulo Macêdo o título honorífico de Cidadão de Fortaleza, pelas virtude de que é possuidor e pelo esforço que desenvolveu em prol da terra cearense e, de um modo particular, à cidade de Fortaleza.

Seu curriculum vitae atesta uma larga folha de serviços prestados à coletividade dentro de suas atividades específicas. Sua carreira tem sido pontilhada de sucessos e enriquecida pela sua participação em diversos setores de atividades.

Pela justiça com que se reveste a proposição e ante os méritos incontestáveis do ilustre homenageado, espera-se que ela receba a unânime aprovação dos ilustres integrantes dessa Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de maio de 1.978.

Vereador Guttenberg Braun

A Comissão de Redação Final
Em 1 / 06 / 1978
PRESIDENTE

# CURRICULUM VITAE

Do Jornalista PAULO MACÊDO

Nome completo: Isaac Faheina de Paulo Macêdo

Brasileiro, cearense de Limoeiro do Norte

Domiciliado e residente em Natal-Rio Grande do Norte

Avenida Rio Branco, 740 telefone 222.2792

Gabinete de Trabalho av. Deodoro, 245 telefone 222.4863

Telex 842.112

## CARGOS, FUNÇÕES E OCUPAÇÕES

Assessor de Comunicação e Cultura da Universidade Federal

Diretor-Geral (efetivo) da Prefeitura do Natal

Presidente da Federação Norte-Riograndense de Automobilismo

Presidente do Conselho Deliberativo dos Companheiros das Américas

Presidente do Natal Ágape Clube

Membro da Comissão Executiva da ADESG (Escola Superior de Guerra)

Membro da Diretoria da Sociedade Cultural Brasil-Estados Unidos

Membro do Instituto Histórico e Geográfico

Presidente da Comissão de Construção da séde própria da ADESG-RN

Editor Social e Econômico dos jornais Diário de Natal e O Potí

## CURSOS, ESTÁGIOS E ESTUDOS

Bacharel em Jornalismo e Comunicação Social -Universidade Federal

Pós-Graduação em Comunicação-Estados Unidos e São Paulo

Curso de Técnica de Ensino - Universidade

Curso sobre Problemas Brasileiros -Sociedade de Cultura- São Paulo

Curso sobre Segurança e Desenvolvimento - ADESG-RN -Turma 74

Curso sobre Ordenação e Planejamento Turístico - MIC - Rio de Janeiro

Curso de Atualização em Comunicação -Pró-Reitoria Ext.Universitária-Natal

Estudos Comparados sobre Drogas Toxicas - Universidade Federal

Curso sobre Literarura Brasileira - Fundação José Augusto

Curso Internacional de Jornalismo e Comunicação - USIS-Nordeste

Curso sobre Planejamento Urbano do Rio Grande do Norte -Universidade Federal

Cursos de Extensão sobre História, Música, Literatura, Turismo, Artes, Paisagismo, Meio Ambiente, Lazer e Psicologia Aplicada e Filosofia, no Rio, São Paulo, Brasilia, Salvador e Natal.

Cursos e estágios sobre Turismo em Porto Rico, Portugal, Espanha, Estados Unidos, Rio de Janeiro e São Paulo

## CONDECORAÇÕES

Mérito Nacional Tamandaré - Decreto do Presidente da República

Mérito Alberto Maranhão - Decreto do Governador do Rio Grande do Norte

Mérito Luis da Câmara Cascudo - Estado do Rio Grande do Norte

Mérito da Abolição - Universidade Regional do Rio Grande do Norte

Mérito Educação e Cultura - Decreto do Prefeito de Natal

Mérito Cidade do Recife - Decreto do Prefeito do Recife

Mérito Augusto Severo - Decreto Prefeitura de Macaíba

Mérito de Turismo Assis Chateaubriand - Rio de Janeiro

Mérito Professor Augusto Meira -Conselho Estadual de Cultura do Pará

Mérito Doutor José Augusto - Prefeitura de Caicó

Mérito Auta de Souza - Decreto do Prefeito de Macaíba

Mérito João Francisco da Borja - Decreto do Prefeito de Areia Branca

Mérito Machado de Assis -Conselho Superior da Confederação dos S.P.do Brasil

## CIDADANIA

Cidadão de Natal -Lei 1524 de 25 de abril de 966

Cidadão de Caicó -Lei 13 de 29 de julho de 970

Cidadão de Patu -Lei 127 de 11 de novembro de 971

Cidadão de Macaíba Lei 04 de 27 de abril de 972

Cidadão de Bahia Formosa Lei 3.846 de 25 de setembro de 973

Cidadão de Currais Novos Lei 617 de 12 de agosto de 974

Cidadão de Ipanguaçu - Lei 11 de 1 de agosto de 975

Cidadão de São Tomé - Lei 08 de 29 de novembro de 975

Cidadão de Poço Branco Lei 112 de 14 de dezembro de 77

Cidadão de João Câmara Lei 14 de 26 de abril de 1976

Cidadão de São Paulo do São Paulo do Potengy Lei 02 de 23 de março de 976
Cidadão de Felipe Guerra Lei 06 de 4 de setembro de 1977

## TURISMO

Secretário de Turismo de Natal de 1967 a 1974
Presidente do Conselho de Turismo de Natal em igual período
Presidente do II Congresso Brasileiro de Turismo 1969
Premio de Turismo do Nordeste - Sudene 1970 (Abrajet)
Premio de Turismo do Brasil - Jornal de Turismo do Rio e Diários Associados
Fundador da Comissão de Turismo Integrado do Nordeste CTI dezembro de 69
Representante dos Governos Monsenhor Walfredo Gurgel e Cortez Pereira, Rio Grande do Norte, durante 8 anos, junto ao Banco do Nordeste, Sudene e Embratur
Cursos de Turismo receptivo, cultural e técnico em Porto Rico, Estados Unidos, Portugal e São Paulo
Autor do Projeto que criou a Divisão de Turismo dos Companheiros da Aliança, na Conferencia Mundial de Salt Lake -USA
Curso de Planejamento Turistico na Embratur
Presidente da Comissão que avaliou o Turismo do Estado da Guanabara, no Governo Negrão de Lima - Hotel Glória Rio
Avaliação Turistica no Perú, Venezuela, Canadá, Estado do Maine-USA, Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile em 1972,73 e 74
Relator do I Congresso Nacional de Turismo, em São Paulo setembro de 68
Assessor de Turismo da Empresa Estadual de Turismo 75 e 76 RGN
Viagens de obervação turistica Japão,Estados Unidos,Canadá,Porto Rico,França, Itália,Espanha e Portugal
180 palestras sobre turismo, no Ano Nacional do Turismo, para colégios,faculdades e instituições sociais e recreativas nos Estados do Rio Grande do Norte,Ceará, Amazonas, Paraíba,Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro,Brasilia, São Paulo e Rio Grande do Sul

Encaminhado à Impressão e Intercalado
Em 30 / 05 / 1978
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 13/78
Ao Projeto de Lei nº 67/78

O Vereador Guttenberg Braun apresentou à consideração do Plenário o anexo Projeto de Lei que "Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Jornalista Isaac Faheina de Paulo Macêdo".

Considerando que é um dever do Poder Público homenagear aqueles que se credenciam ao respeito e à admiração dos seus semelhantes e considerando, ainda, que o mencionado jornalista pelos seus méritos e pela sua larga folha de serviços prestados à comunidade está incluindo no meio destes, só nos resta aliarmo-nos ao autor da proposição e manifestarmo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1978.

Presidente

Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 67/78.

APROVADO
Em 31 / 05 / 1978
PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Jornalista ISAAC FAHEINA DE PAULO MACÊDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' concedido ao Jornalista ISAAC FAHEINA DE PAULO MACÊDO o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá - rio.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de 05 de 1978.

Presidente

Of. nº 595

Fortaleza, 02 de junho de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 2.437, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Jornalista ISAAC FAHEINA DE PAULO MACÊDO.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA